



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1482 – 24 de Maio de 2023

Extrato do Contrato Administrativo – n.º 2023DH001, Processo Administrativo n.º 048/2022.
 Contratada: FCI Uniformes Comércio e Confecção LTDA..
 Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
 Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários do Hospital de Clínicas de São Sebastião.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2023.
 Valor: R\$ 5.944,60 (Cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
 Data: 19/05/2023.
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Marcelo Muller pela Contratada.

SUJEITO PASSIVO: **LORIMAR PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ 27.213.394/0001-12**
 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3134.214.4462.0349.0000

Fica, a partir desta data, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para que sejam apresentados os Balancetes de Verificação, os Livros Diários e os Demonstrativos de Resultados correspondentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, junto a Divisão de Inspeção Fiscal, situada na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335, Centro, São Sebastião/SP, no horário das 9:00h às 16:30h.

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.157/2017.
2. INSPETOR FISCAL DE RENDAS: JULIO CESAR PEREIRA SANTOS – RE 6966-3.
3. O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estabelecido, implicará no cancelamento da Certidão anteriormente expedida.
4. SÃO SEBASTIÃO, 24 de maio de 2023.

Extrato do Contrato Administrativo – n.º 2023DH002, Processo Administrativo n.º 048/2022
 Contratada: PRINT & JET Indústria, Comércio e Serviços LTDA..
 Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
 Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários do Hospital de Clínicas de São Sebastião.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2023.
 Valor: R\$ 86.511,66 (Oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
 Data: 16/05/2023.
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro Contratante e Fabricio da Silva Pereira pela Contratada.

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 66847 – PROC. 17/2022.
 Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.

2. SUJEITO PASSIVO: MATHEUS HONORATO DE OLIVEIRA.
3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição Municipal no prazo legal.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

Sem mais para o momento.
 CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
 24 de maio de 2023

Extrato do Termo Aditivo de Supressão n.º 02 ao Contrato Administrativo – 2021DFAT001 – Processo n.º 007/2021.
 Contratado: Eco-rad Serviços de diagnóstico por imagem LTDA-EPP..
 Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
 Objeto: Supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor global do Contrato Administrativo n.º 2021DFAT001.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2021
 Data: 07/05/2023
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato Administrativo – 2021DFAT001 – Processo n.º 007/2021.
 Contratada: Eco-rad Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA.
 Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
 Objeto: Renovação Contratual, prestação e execução de serviços ambulatoriais e hospitalares de exame e diagnósticos por imagem de tomografia e raio-x para pacientes suspeitos ou diagnosticados com Covid-19, em Unidade Hospitalar e de Pronto Atendimento.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2021
 Data: 11/05/2023.
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela Contratada.

DECRETO Nº 8871/2023

“**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de ampliação da construção de instalações de Secretarias Municipais.**”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Domingos Tavoraro, nº 15, Vila Amelia, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1373.0039.0000, tendo como proprietários Eugênio Carlos Pierotti, Lilian de Carvalho Pierotti, Geraldo Cesar Pierotti e Maria Assef Pierotti, com a finalidade de ampliar a construção de instalação de Secretarias Municipais, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.367.830,3510m e E 458.924,6684m, deste, segue com azimute de 116° 54' 43" e distância de 39,15m, confrontando neste trecho com imóvel da RUA DOMINGOS TAVOLARO, Nº 3 com I.C.: 3134.142.1373.0049.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.367.812,6292m e E 458.959,5819m; deste, segue com azimute de 197° 40' 19" e distância de 9,83m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, imóvel da AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, Nº 421 com I.C.s: 3134.142.1373.0226.0000 a 5300, até o vértice V3, de coordenadas N 7.367.803,2654m e E 458.956,5986m; deste, segue com azimute de 296° 54' 43" e distância de 39,37m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, imóvel da RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, Nº 360 com I.C.: 3134.142.1373.0001.0100, até o vértice V4, de coordenadas N 7.367.821,0871m e E 458.921,4885m; deste, segue com azimute de 18° 56' 43" e distância de 9,79m, confrontando neste trecho com a RUA DOMINGOS TAVOLARO, até o vértice V1, de coordenadas N 7.367.830,3510m e E 458.924,6684m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 380,86m² (Trezentos e oitenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 São Sebastião, 24 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 COMUNICADO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
 PROCESSO Nº 7833/2023
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO URBANA – TINTA ASFÁLTICA
 PARA ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE COMPROMETEM A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, FICA SUSPESA “SINE DIE” A SESSÃO INICIALMENTE DATADA PARA O DIA 26/05/2023 ÀS 09H. A NOVA DATA PARA ABERTURA E NOVO EDITAL COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES SERÃO PUBLICADOS NA FORMA DA LEI.
 SÃO SEBASTIÃO, 24 DE MAIO DE 2023
 REINALDO RAGAZZO BOARIM
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
 MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
 REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – ITBI Nº. 036/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, NOTIFICADO a apresentar o Balancete de Verificação, o Livro Diário e o Demonstrativo de Resultado dos correspondentes aos exercícios de 2017, 2018 e 2019.



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1482 – 24 de Maio de 2023

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
 1.REF: AUTO DE MULTA Nº 68722 – PROC. 1556/2021
 Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.
 2. SUJEITO PASSIVO: PAPUDINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ/CPF 13.111.820/0001-00
 3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição Municipal no prazo legal.
 4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.
 Sem mais para o momento.
 CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
 24 de maio de 2023

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
 1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67234 – PROCESSO Nº 934/2023
 Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
 2. SUJEITO PASSIVO: KM EVENTOS LTDA CPF/CNPJ 43.718.040/0001-86
 3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17 C/C ART. 1º DA LEI 2777/20 C/C ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/21.
 4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
 5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
 Sem mais para o momento.
 CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
 24/05/2023

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
 1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67974 – PROC. 557/2022
 Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.
 2. SUJEITO PASSIVO: CLAUDIO APARECIDO TRINDADE CPF/CNPJ 42.563.886/0001-21
 3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição Municipal no prazo legal.
 4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.
 Sem mais para o momento.
 CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
 24 de maio de 2023.

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
 1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67971 – PROCESSO Nº 934/2023
 Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
 2. SUJEITO PASSIVO: KM EVENTOS LTDA CPF/CNPJ 43.718.040/0001-86
 3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17 C/C ART. 1º DA LEI 2777/20 C/C ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/21.
 4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
 5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
 Sem mais para o momento.
 CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
 24/05/2023

EDITAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE RECEITA
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
 1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67216 – PROCESSO Nº 6843/2022
 Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
 2. SUJEITO PASSIVO: OLIVIO DELLA VITTORIA CPF/CNPJ 808.196.998-53
 3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17 C/C ART. 1º DA LEI 2777/20 C/C ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/21.
 4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
 5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
 Sem mais para o momento.
 CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
 24/05/2023

D E C R E T O
Nº 8872/2023
“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Centro de Especialidades de Saúde – Costa Sul.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Estrada do Cascvalho nº. 1025, Boiçucanga, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.213.2151.0397.0000, tendo como proprietário Acludson Roberto de Araújo, com a finalidade construção de um Centro de Especialidades de Saúde – Costa Sul, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.370.339,8935m. e E 437.629,3815m, deste, segue com azimute de 2189 17’ 12” e distância de 11,87m., confrontando neste trecho com a ESTRADA DO CASCALHO, até o vértice V2, de coordenadas N 7.370.330,5794m. e E 437.622,0292m.; deste, segue com azimute de 228° 56’ 5” e distância de 4,43m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO CASCALHO, até o vértice V3, de coordenadas N 7.370.327,6690 m. e E 437.618,6851 m.; deste, segue com azimute de 320° 20’ 31” e distância de 24,08m, confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA TROPICANGA, N952 com I.C: 3133.213.2151.0330.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.370.346,2097 m. e E 437.603,3153 m; deste, segue com azimute de 43° 58’ 36” e distância de 18,48m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA TROPICANGA, N952 com I.C: 3133.213.2151.0314.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.370.359,5083 m. e E 437.616,1471 m.; deste, segue com azimute de 145° 59’ 31” e distância de 6,27m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA TROPICANGA, N952 com I.C: 3133.213.2151.0314.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.370.354,3106m. e E 437.619,6541m.; deste, segue com azimute de 145° 59’ 31” e distância de 17,39m, confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA ESTRADA DO CASCALHO, Nº1321 com I.C.: 3133.213.2151.0415.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.370.339,8935m. e E 437.629,3815m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 411,83m² (Quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 São Sebastião, 24 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
 Prefeito





Edição 1482 – 24 de Maio de 2023

DECRETO Nº 8873/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com destinação para instalação de Centro de Atividades de Surf.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Av. Dr. Francisco Loup nº. 893, Maresias, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.241.1199.0001.0000, tendo como proprietários Simone Medina de Saldanha Rodrigues e Charles Serrano de Saldanha Rodrigues, com destinação para instalação de Centro de Atividades de Surf, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“IMÓVEL: TERRENO situado no Bairro e distrito de Maresias, neste município, com início no ponto A, cravado na esquina formada pela confluência da Avenida Francisco Loup com a Rua de acesso à praia; daí segue pela distância de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), confrontando com a citada Avenida Doutor Francisco Loup, até atingir o ponto B; daí converge à direita e percorre a extensão de 11,30m (onze metros e trinta centímetros), divisando com a propriedade de Abelardo Fernandes Reinales, até alcançar o ponto C; daí deflete à direita e segue pela distância de 18,00m (dezoito metros), limitando com terrenos de marinha, até encontrar o ponto F; daí converge à direita e percorre a extensão de 12,80m (doze metros e oitenta centímetros), divisando com a Rua que dá acesso à praia, até atingir o ponto A, inicial desta descrição, encerrando a área de 216.88m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo nº 2023SETUR016 Processo n.º 12.479/2022

Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de veículos para renovação da frota da Prefeitura de São Sebastião

Prazo: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO 67/2022

Valor: R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais)

Data: 03/02/2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Jussy Araujo Amorim Neto pela Contratada.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67169 – PROCESSO Nº 934/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: KM EVENTOS LTDA CPF/CNPJ 43.718.040/0001-86

3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17 C/C ART. 1º DA LEI 2777/20 C/C ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/21.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

24/05/2023

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 68746 – PROCESSO Nº 7526/2019

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.

2. SUJEITO PASSIVO: GILBERTO DOS SANTOS RODRIGUES CPF/CNPJ 22.244.599/0001-41

3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição Municipal no prazo legal.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

24 de maio de 2023

DECRETO Nº 8874/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com destinação ao ordenamento logístico das atividades pesqueiras e artesanais - SEMAM.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Ex-Combatente Paulo Nunes dos Passos nº. 62, Boiçucanga, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.213.4326.0001.0000, tendo como proprietária Maria Cecília B. Pennewaert, com destinação ao ordenamento logístico das atividades pesqueiras e artesanais - SEMAM, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.369.026,3758m. e E 436.420,7745m, deste, segue com azimute de 163°8'30" e distância de 6,29m., confrontando neste trecho com IMÓVEL DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, Nº19 DE I.C. 3133.213.4326.0157.0000, até o vértice V2. de coordenadas N 7.369.020,3572m. e E 436,422,5983m; deste, segue com azimute de 167°45'56" e distância de 43,73m., confrontando neste trecho com IMÓVEL DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, Nº19 DE I.C. 3133.213.4326.0157.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.368.977,6225m. e E 436.431,8648m.; deste, segue com azimute de 247°8'11" e distância de 35,32m., confrontando neste trecho com a PASSAGEM DE ACESSO AO RACHO DE PESCADORES DE BOIÇUCANGA - GILMAR FURTADO DE OLIVEIRA "MESTRE GIL" e DECK VALDEMIR FURTADO DE OLIVEIRA "MÍMICO", até o vértice V4, de coordenadas N 7.368.963,8987m. e E 436.399,3183m.; deste, segue com azimute de 338°4'57" e distância de 14,75m., confrontando neste trecho com o RACHO DE PESCADORES DE BOIÇUCANGA GILMAR FURTADO DE - OLIVEIRA "MESTRE GIL", até o vértice V5, de coordenadas N 7.368.977,5787m. e E 436.393,8141m.; deste, segue com azimute de 250°31'51" e distância de 23,23m., confrontando neste trecho com o RACHO DE PESCADORES DE BOIÇUCANGA-GILMAR FURTADO DE OLIVEIRA "MESTRE GIL", até o vértice V6, de coordenadas N 7.368.969,8365m. e E 436.371,9133m.; deste, segue com azimute de 353°9'38" e distância de 24,03m., confrontando neste trecho com a FAIXA DE AREIA DA PRAIA DE BOIÇUCANGA, até o vértice V7, de coordenadas N 7.368.993,6917m. e E 436.369,0516m.; deste, segue com azimute de 62°33'26" e distância de 54,41m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, SEM NR OFICIAL DE I.C. 3133.213.4327.0001.0000, até o vértice V8, de coordenadas N 7.369.018,7692m. e E 436.417,3341m.; deste, segue com azimute de 350°16'15" e distância de 6,76m., confrontando neste trecho com O IMÓVEL DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, SEM NO OFICIAL DE LC. 3133.213.4327.0001.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.369.025,4315m. e E 436.416,1918m.; deste, segue com azimute de 78°21'24" e distância de 4,68m., confrontando neste trecho com a TRAVESSA DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, até o vértice V1, de coordenadas N 7.369.026,3758m. e E 436.420,7745m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 2.168,25m² (Dois mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo nº 2023SETUR013

Processo n.º 12479/2022

Contratada: MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de veículos para renovação da frota da Prefeitura de São Sebastião

Prazo: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO 67/2022

Valor: R\$ 975.900 (novecentos e setenta e cinco mil e novecentos reais)

Data: 03/02/2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Alessandro Toniello pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 2023SEDES014

Processo n.º 12479/2022

Contratada: MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de veículos para renovação das frotas da Prefeitura de São Sebastião

Prazo: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO 67/2022

Valor: R\$ 325.300,00 (trezentos e vinte cinco mil e trezentos reais)

Data: 03/02/2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Alessandro Toniello pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo nº 2023SEFAZ015

Processo n.º 12479/2022

Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Aquisição de veículos para renovação da frota da Prefeitura de São Sebastião

Prazo: 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO 67/2022

Valor: R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais)

Data: 03/02/2023

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Jussy Araújo Amorim Neto pela contratada.



DECRETO Nº 8875/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Centro de Especialidades de Saúde – Centro.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Avenida Armando Salles de Oliveira nº. 260, Vila Amelia, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1342.0001.0000, tendo como proprietários HLMM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e ROCF – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com a finalidade construção de um Centro de Especialidades de Saúde – Centro, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.367.745,2800m. e E 458.802,5300m., deste, segue com azimute de 117° 01' 57" e distância de 39,92m., confrontando neste trecho com imóvel da RUA SANTA ERNESTINA, nº 155 com I.C.: 3134.142.1342.0028.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.367.727,1393m. e E 458.838,0945m.; deste, segue com azimute de 117° 01' 57" e distância de 39,48m., confrontando neste trecho com imóvel da RUA DOMINGOS TAVOLARO, nº 134 com I.C.: 3134.142.1342.0247.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.367.709,1930 m. e E 458.873,2555 m.; deste, segue com azimute de 197° 09' 33" e distância de 25,88m., confrontando neste trecho com RUA DOMINGOS TAVOLARO, até o vértice V4, de coordenadas N 7.367.684,4684 m. e E 458.865,6211 m.; deste, segue com raio 2,00m. e distância de 3,49m., confrontando neste trecho com a esquina entre a RUA DOMINGOS TAVOLARO e AVENIDA DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, até o vértice V5, de coordenadas N 7.367.683,2771 m. e E 458.862,8009 m.; deste, segue com azimute de 296° 59' 22" e distância de 77,73m., confrontando neste trecho com AVENIDA DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, até o vértice V6, de coordenadas N 7.367.718,5517 m. e E 458.793,5390.; deste, segue com azimute de 18° 35' 31" e distância de 28,20m., confrontando neste trecho com RUA SANTA ERNESTINA, até o vértice V1, de coordenadas N 7.367.745,2800 m. e E 458.802,5300 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM-NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 2.221,13 m² (Dois mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e treze décimos quadrados).”

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 65793 – PROC. 004511/2021.

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: ISAC DA SILVA SANTOS

3. INFRAÇÃO: Multado pelo Art. 18 C/C 19 C/C 39 da Lei 219/ 2017 por infração a lei supracitada por exceder o volume permitido.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

24 de Maio de 2023.